

MEMORIAL DESCRITIVO

PEDIDO DE COTAÇÃO - Nº 002/2018

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, CNPJ: 07.258.863/0001-02, torna público o “Pedido de Cotação” para prestação de serviços de “**INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PISO SUPERIOR**” conforme descrições abaixo:

1. Objeto da Seleção

1.1 A presente seleção tem por objeto a contratação de prestação de serviços de **INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRIMEIRO ANDAR do piso superior** do Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - portão 10 – Parque do Ibirapuera, São Paulo – SP conforme projeto anexo e conforme materiais e especificações abaixo:

1.2 Fornecimentos: Materiais a serem utilizados na execução		
PLANILHA QUANTITATIVA		
Material	Uni.	Quant.
Eletroduto Galvanizado 3.000 mm 3/4" - (com pintura na cor branca)	BR	288
Luva 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	288
Condulente tipo C 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	163
Condulente tipo T 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	17
Tampa cega para condulente 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	163
Unidut reto 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	17
Braçadeira com D com cunha 3/4" - (com pintura na cor branca)	PÇ	714
Chumbador metálico para braçadeira D 3/4" e condulente 3/4"	PÇ	880
Cabo child 3 vias x 1mm (rolo de 100 mt)	RL/100m	16
Cabo 2,5mm Preto (rolo de 100 mt)	RL/100m	24
Cabo 2,5mm Verde (rolo de 100 mt)	RL/100m	12

1.3	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
1.3.4	Instalação de tubo galvanizado de 3/4"
1.3.5	Instalação de condulente tipo C na cor branca.
1.3.6	Instalação de acessórios de fixação e terminais
1.4	ART
1.4.1	ART da execução dos trabalhos

2. Escopo de Profissionais envolvidos

- 2.1- Engenheiro Eletricista;
- 2.2- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- 2.3- Eletricista;
- 2.4- Ajudante;

3. Horários para Atendimento

3.1 Os trabalhos serão executados dentro do horário comercial e em acordo com a Contratante.

4. Execução Programática

ITEM	DESCRIÇÃO
4.1	INSTALAÇÃO DOS TUBOS GALVANIZADOS
4.1.1	Fixação das abraçadeiras metálicas na laje.
4.1.2	Montagem dos tubos galvanizados no tubo galvanizado que ira correr na lateral do prédio.
4.1.3	Instalação do condutele tipo C na laje
4.1.4	Instalação do condutele tipo T, para conectar a tubulação que corre na lateral do prédio, para o tubulação que ira cobrir toda a área do prédio.
4.1.5	Instalação do detector de fumaça no condutele.
4.1.6	Instalação da Iluminação de emergência no condutele.
4.1.7	Instalação da sirene audiovisual no condutele.
4.1.8	Conectar a tubulação do botão de acionamento na nova tubulação instalada.
4.2	INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO
4.2.1	Passagem do cabeamento pelos tubos galvanizados.
4.2.2	Conexão dos cabos nos detectores.
4.2.3	Conexão dos cabos nas Luzes de emergência.
4.2.4	Conexão dos cabos nas sirenes audiovisual.
4.2.5	Conexão dos cabos nos acionadores manual.
4.2.6	Conexão dos cabos nos quadros de controle.
4.3	QUADRO DE CONTROLE
4.3.5	Instalação dos cabos.
4.4	TESTE DE FUNCIONAMENTO
4.4.1	Ligar sistema.

5. A empresa deverá fornecer:

- 5.1- Equipamentos e ferramentas para execução dos trabalhos;
- 5.2- Pessoal habilitado;
- 5.3- Relatório final com fotos e ART da execução dos trabalhos;
- 5.4- Seguirá rigorosamente todas as solicitações de segurança exigidas pela Associação Museu Afro Brasil.

6. Equipe

6.1 Os profissionais que executarão a instalação deverão ser conduzidos por ENGENHEIRO ELETRICISTA. Todos deverão ser habilitados com experiência em elétrica e mecânica de potência para sistemas de distribuição elétrica e deverão possuir capacitação para os trabalhos ofertados nesse edital, requisitos técnicos e legais para desempenho das atividades.

7. Execução e Segurança nos serviços.

7.1 Todos os serviços deverão ser executados de acordos com as normas de segurança ABNT vigentes em território nacional.

- NRR4 EPI;
- NR 6 EPI;
- NR-7 Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 8 Edificações;
- NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR 10 Seguranças em instalações Elétricas;
- NR 12 Maquinas e Equipamentos;
- NR 21 Trabalho a Céu Aberto;
- NR 26 Sinalização de Segurança;
- NBR 5410/2004 Eletricidade Baixa / Alta
- NBR 5419-2015 SPDA
- NBR 17240/2010 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

8. Prazo para execução dos serviços.

8.1 Execução prazo de 90 dias úteis, após a chegada do material.

9. Termos de Responsabilidades.

9.1 Responsabilidade técnica: A Empresa deverá ser devidamente habilitada de acordo com o órgão competente CREA, e poder emitir uma ART(Anotação de Responsabilidade Técnica) conforme Lei Federal Vigente Nº 6.496 de 07/12/1977, quando necessário conforme abaixo:

- Cabines de entrada;
- Quadros de distribuição;
- Estradas de energia via cabines primária, secundário e rebaixamento;
- Painéis de transferência;
- Quadros de passagem;
- Quadros de comando.

10. Condições de pagamento

10.1 Pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de 25% do valor total em 10 (dez) dias após aceite da proposta; a segunda parcela 25% do valor total em 30 dias após a primeira parcela, a terceira parcela 25% 60 dias após a primeira parcela e a quarta e última parcela 10 dias após o término dos serviços.

Os pagamentos acima citados estão condicionados após verificação da conformidade da execução dos serviços conforme cronograma apresentado.

11. Entrega das propostas

11.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:

- Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;
- Descrição dos serviços a serem executados;
- Cronograma de prazos de execução dos serviços;
- Valor total do serviço;
- Validade da proposta.

O recebimento das propostas ocorrerá até o dia 23 de fevereiro de 2018. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: sandrasayuri@museuafrobrasil.org.br.

12. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

12.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

- cópia do CNPJ;
- certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

12.2. Além dos documentos supracitados, por se tratar de contratação de serviço que implica na alocação de mão de obra nas dependências da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, a empresa deverá apresentar mensalmente:

- guia de recolhimento do FGTS
- contribuição ao INSS incidente sobre o salário desses funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Portão 10 – Parque do Ibirapuera

14. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.

14.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.

14.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula anterior.

15. RECURSOS

15.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los.

15.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

16. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

16.1 Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Cotação de Preços, a Diretora Administrativo Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

17. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

17.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

17.2 O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.

Sandra Sayuri Wada
Controladoria

